

III – ANEXO

Nota prévia: As notas do Anexo são apresentadas de forma sistemática, não sendo incluídas as notas consideradas como não aplicáveis.

1 Identificação da Entidade

A APEPI – Associação de Pais e Educadores para a Infância, com sede no Largo do Arnado, 3100-548 Pombal, pessoa coletiva n.º 501 430 997, é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que tem como missão promover respostas sociais qualificadas de forma a satisfazer as necessidades da população contribuindo para o bem-estar e a inserção social. As respostas sociais em funcionamento são: Creche Institucional, Creche Familiar “Arco Íris”, Educação Pré – Escolar, Centro de Acolhimento Temporário Infantil “A Magia dos Afetos”, Casa de Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência “Casa de Abrigo Teresa Morais”, Centro de Apoio à Vida “A Cegonha” e loja social.

Desde maio de 2024 está também a funcionar o “Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência «Quebrar o Silêncio»”, com o código da operação PESSOAS-FSE+-00095900 cujo organismo intermédio responsável é a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Este serviço disponibiliza uma estrutura de atendimento de acordo com o modelo preconizado com a legislação em vigor (DR 2/2018, 24/1), assegurando de forma integrada, com caráter de continuidade, o atendimento, o apoio e o reencaminhamento personalizado de vítimas de violência doméstica e de género, tendo em vista a sua proteção, e promovendo também atividades de informação/sensibilização.

O projeto tinha uma duração inicial prevista de 18 meses, que foi alterado para 36 meses, em virtude da aprovação de um pedido de alterações em novembro de 2025.

A data final da operação será no dia 16/05/2027.

A APEPI é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida pela DGAS, com o número de registo 18/82, no livro n.º 1 (registo definitivo), folhas 115 verso e 116, regendo-se pelos diplomas legais aplicáveis e pelos seus Estatutos.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1- Em 2025 as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da APEPI e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com as alterações previstas no decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

O Anexo I do referido Decreto, determina que o mesmo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 2018/2015, de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8255/2015 de 29 de julho;
- Normas Interpretativas (NI)

2.2 – Indicação e justificação das disposições do ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não se verificaram, no decorrer do período a que respeitam as demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista na NCRF-ESNL.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e das demonstrações dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Na análise dos comparativos, deve ter-se em conta que:

- O projeto Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência «Quebrar o Silêncio», iniciou a operação em maio de 2024;

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras da entidade são as que abaixo se descrevem, tendo sido consistentemente aplicadas aos exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

3.1 Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF), aprovadas Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há intenção nem necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças temporais entre os montantes recebidos ou pagos e os correspondentes reconhecimentos como rendimentos ou gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “devedores e credores por acréscimos” e “diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste documento. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Infância Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

No seguimento da mais recente adaptação da FAQ39 da Comissão Normalização Contabilística (CNC), que determina o enquadramento contabilístico das verbas dos acordos de cooperação entre o Estado e as Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL), no ano de 2025 procedeu-se à contabilização das participações cujo recebimento dependa do valor apurado com a variação de frequência de utentes, na conta 72- Prestação de Serviços.

Quando a participação recebida, no âmbito dos acordos de cooperação, seja atribuída independentemente do número de utentes, o valor recebido é registado contabilisticamente na conta 75-Subsídios à Exploração.

Para permitir a análise comparativa, as demonstrações financeiras do ano de 2024 foram reexpressas como se no ano transato já se tivesse procedido à contabilização das participações pagas, de acordo com esta orientação do CNC.

Neste sentido, as demonstrações financeiras permitem a comparação das quantias com respeito ao período anterior, devendo, no entanto, ter-se em conta a nota 2.3 deste documento.

3.2 Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de

imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.2.1 - Ativos fixos tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” são inicialmente registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar os ativos na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

As despesas subsequentes que a APEPI tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

3.2.2 - Ativos intangíveis

Um ativo intangível deve ser mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual deve ser determinado como preconizado para os ativos fixos tangíveis.

A quantia depreciável de um ativo intangível com uma vida útil finita deve ser imputada numa base sistemática durante a sua vida útil, tal como previsto para os ativos fixos tangíveis. A amortização deve cessar na data em que o ativo for desreconhecido.

3.2.3 - Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Um ativo financeiro é qualquer ativo que seja dinheiro ou um direito contratual de receber dinheiro.

Um passivo financeiro é qualquer passivo que se consubstancie numa obrigação de entregar dinheiro.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados:

- a) Ao custo, deduzido de qualquer perda por imparidade;
- b) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.2.4 - Inventários

Os “Inventários” estão registados ao custo de aquisição.

A entidade adota como método de custeio dos inventários o FIFO (first in, first out).

3.2.5 - Subsídios do Governo e outros apoios

Os subsídios, incluindo os subsídios não monetários, apenas são reconhecidos após existir a segurança de que a Instituição cumprirá as condições a eles associadas e que os subsídios serão recebidos.

Os subsídios são considerados como não reembolsáveis quando exista um acordo individualizado de concessão do subsídio a favor da Instituição, se tenham cumprido as condições estabelecidas para a sua concessão, e não existam dúvidas de que os subsídios serão recebidos.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis foram reconhecidos inicialmente em Fundos Patrimoniais, e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimento durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os apoios a receber no âmbito da operação PESSOAS-FSE+-00095900 cujo organismo intermédio responsável é a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), revestem a natureza de subvenção não reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

O reconhecimento destes apoios foi contabilizado, após receção da notificação da decisão de aprovação da candidatura e assinatura do Termo de Aceitação, na conta de Outros Devedores.

3.2.6 - Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade.

As perspectivas existentes para o futuro e para a continuidade das operações baseiam-se no conhecimento e acontecimentos passados. Não se prevê, num horizonte temporal de curto/médio prazo qualquer alteração, legislativa ou relacionada com a atividade exercida, que

possa pôr em causa a validade dos pressupostos atuais e, portanto não é excecção que se verifiquem ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período de relato.

3.4 Principais fontes de incerteza das estimativas:

As estimativas com impacto nas demonstrações financeiras da entidade são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada, o enquadramento atual e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

Os eventos futuros podem vir a alterar as estimativas efetuadas, pelo que nesse momento as mesmas serão alteradas de forma prospectiva.

4 Fluxos de Caixa:

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a NCRF 2, utilizando o método direto.

Enquadramento da política

Os registos nas diversas rubricas da demonstração dos fluxos de caixa correspondem efetivamente aos recebimentos/pagamentos observados, sendo registados numa base bruta, i.e., não compensado entradas com saídas, excepto quanto a recebimentos e pagamentos (de caixa) dos itens em que a rotação seja rápida, as quantias sejam grandes e os vencimentos curtos.

Os pagamentos ao pessoal não incluem as retenções efetuadas nem outros encargos devidos pela própria instituição, os quais são registados em outros recebimentos/pagamentos operacionais.

4.1 – Comentário sobre a a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso.

Todos os saldos de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.

4.2 – Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e seus equivalentes, que inclui numerário e depósitos bancários, detalha-se como segue:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Caixa	7.271,77 €	5.766,69 €
Depósitos à ordem	186.179,93 €	186.447,62 €
Outros depósitos bancários	120.000,00 €	120.000,00 €
Total	313.451,70 €	312.214,31 €

Os saldos dos extratos bancários encontram-se devidamente conciliados com os extratos das contas à ordem/prazo da instituição.

5 Ativos Fixos Tangíveis

5.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os “Ativos Fixos Tangíveis” são inicialmente registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar os ativos na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

b) Os métodos de depreciação usados:

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método das quotas constantes.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	6 a 50
Equipamento básico	4 a 6
Equipamento de transporte	5
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	4 a 6
Outros Ativos fixos tangíveis	4 a 6

d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada no início e no fim do período

Descrição	Início do período			Fim do período		
	Quantia escriturada bruta	Depreciações acumuladas	Quantias líquidas escrituradas	Quantia escriturada bruta	Depreciações acumuladas	Quantias líquidas escrituradas
Outros ativos fixos tangíveis						
- Terrenos e recursos naturais	5.762,56 €		5.762,56 €	5.762,56 €		5.762,56 €
- Edifícios e outras construções	560.479,10 €	485.056,81 €	75.422,29 €	560.479,10 €	488.246,87 €	72.232,23 €
- Equipamento básico	235.730,43 €	225.099,72 €	10.630,71 €	246.920,29 €	230.625,98 €	16.294,31 €
- Equipamento de transporte	57.562,99 €	57.562,99 €	- €	57.562,99 €	57.562,99 €	- €
- Equipamento administrativo	79.297,34 €	76.156,30 €	3.141,04 €	80.515,70 €	77.192,60 €	3.323,10 €
- Outros ativos fixos tangíveis	3.499,53 €	3.499,53 €	- €	3.499,53 €	3.499,53 €	- €
- Outros ativos fixos tangíveis em curso	3.345,00 €		3.345,00 €	3.345,00 €		3.345,00 €
- Adiantamento por conta de outros ativos f.tangíveis				3.424,32 €		3.424,32 €
Total	945.676,95 €	847.375,35 €	98.301,60 €	961.509,49 €	857.127,97 €	104.381,52 €

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, revalorizações, alienações, depreciações, perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações

Descrição	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Outros ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamento por conta de ativo fixo tangível	Total
Ativo bruto									
Saldo a 31 de dezembro de 2024	5.762,56 €	560.479,10 €	235.730,43 €	57.562,99 €	79.297,34 €	3.499,53 €	3.345,00 €	- €	945.676,95 €
Aquisições			11.189,86 €		1.218,36 €			3.424,32 €	15.832,54 €
Revalorizações									- €
Alienações									- €
Saldo a 31 de dezembro de 2025	5.762,56 €	560.479,10 €	246.920,29 €	57.562,99 €	80.515,70 €	3.499,53 €	3.345,00 €	3.424,32 €	961.509,49 €
Depreciações e perdas imp. acumuladas									
Saldo a 31 de dezembro de 2024	- €	485.056,81 €	225.099,72 €	57.562,99 €	76.156,30 €	3.499,53 €	- €		847.375,35 €
Depreciações do período		3.190,06 €	5.526,26 €		1.036,30 €				9.752,62 €
Alienações									- €
Saldo a 31 de dezembro de 2025	- €	488.246,87 €	230.625,98 €	57.562,99 €	77.192,60 €	3.499,53 €	- €	- €	857.127,97 €
Valor Líquido	5.762,56 €	72.232,23 €	16.294,31 €	- €	3.323,10 €	- €	3.345,00 €	3.424,32 €	104.381,52 €

Não existem restrições de titularidade e ativos fixos tangíveis que tenham sido dados como garantia de passivos.

Está registada a doação de um bem imóvel e de vários prédios rústicos, à APEPI. O registo contabilístico da doação, foi efetuado de acordo com o valor patrimonial tributário que consta nas respetivas cadernetas prediais.

6 Ativos Intangíveis

6.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de computador	3

b) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada no início e no fim do período

Descrição	Início do período			Fim do período		
	Quantia escriturada bruta	Depreciações acumuladas	Quantias líquidas escrituradas	Quantia escriturada bruta	Depreciações acumuladas	Quantias líquidas escrituradas
Ativos intangíveis						
- Programas de computador	849,68 €	849,68 €	- €	1.441,18 €	1.046,82 €	394,36 €
Total	849,68 €	849,68 €	- €	1.441,18 €	1.046,82 €	394,36 €

c) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, revalorizações, alienações, depreciações, perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações

Descrição	Programas de computador	Total
Ativo bruto		
Saldo a 31 de dezembro de 2024	849,68 €	849,68 €
Aquisições	591,50 €	591,50 €
Revalorizações		- €
Alienações		- €
Saldo a 31 de dezembro de 2025	1.441,18 €	1.441,18 €
Depreciações e perdas imp. acumuladas		
Saldo a 31 de dezembro de 2024	849,68 €	849,68 €
Depreciações do período	197,14 €	197,14 €
Alienações		- €
Saldo a 31 de dezembro de 2025	1.046,82 €	1.046,82 €
Valor líquido	394,36 €	394,36 €

7 Inventários

Os critérios de mensuração encontram-se referidos no Ponto 3.2.4.

Apuramento do custo dos inventários vendidos e matérias consumidas:

Descrição	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventários iniciais		1.036,56	1.036,56
Compras		106.637,20	106.637,20
Reclassificação e regularização de inventários		-3.357,81	-3.357,81
Inventários finais		1.060,52	1.060,52
Custo das mercadorias e das matérias consumidas		103.255,43	103.255,43

8 Rédito

8.1 – Uma entidade deve divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

Descrição dos réditos da entidade

Prestação de serviços – Esta rúbrica diz respeito às quotas, matrículas, mensalidades, seguro, joias dos utentes.

Tendo em conta o referido no ponto 3.1.6., foram também contabilizadas na conta 72- Prestação de serviços, as participações recebidas no âmbito dos acordos de cooperação cujo recebimento dependa do valor apurado com a variação de frequência de utentes.

As participações recebidas referentes às respostas sociais: Creche, Pré-escolar, Creche Familiar, Casa de Abrigo Teresa Morais e Centro de Apoio à Vida, são reconhecidas como prestações de serviços.

Apenas as importâncias recebidas na resposta social Centro de Acolhimento Temporário reúnem as condições para serem reconhecidas como subsídio à exploração.

Juros, dividendos e outros rendimentos similares – Esta rúbrica diz respeito a juros de aplicações financeiras.

- b) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Prestação de serviços	984.674,33	921.765,17
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	12,00	12,00
Total	984.686,33	921.777,17

9. Subsídios do Governo e outros apoios

9.1 – Devem ser divulgadas os assuntos seguintes:

a) **A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras**

Os subsídios relacionados com rendimentos imputam-se ao rendimento do período, salvo se se destinarem a financiar deficits de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos.

Estes subsídios são apresentados separadamente como “Subsídios à exploração” na demonstração de resultados.

Tendo em conta o referido no ponto 3.1.6, quando a comparticipação recebida, no âmbito dos acordos de cooperação, seja atribuída independentemente do número de utentes, o valor recebido é registado contabilisticamente na conta 75-Subsídios à Exploração.

b) **A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidas nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio de que a entidade tenha diretamente beneficiado**

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Subsídios de entidades públicas	317.711,63 €	276.176,12 €
Doações e heranças	37.501,36 €	31.605,82 €
Total	355.212,99 €	307.781,94 €

As informações mais detalhadas sobre esta rubrica encontram-se no ponto 14.5. deste documento.

10 Imposto sobre o Rendimento

A APEPI encontra-se isenta de imposto ao abrigo do Artº 10º do Código do IRC no que respeita às atividades previstas nos estatutos.

11 Instrumentos Financeiros

11.1 – Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

A entidade reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados:

- Ao custo, deduzido de qualquer perda por imparidade;
- Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, se estivermos perante instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado.

ATIVOS FINANCEIROS	2025			2024		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Não corrente						
Investimentos financeiros	4.465,85 €		4.465,85 €	4.465,85 €		4.465,85 €
Outros créditos	24.939,90 €		24.939,90 €	24.939,90 €		24.939,90 €
	29.405,75 €	- €	29.405,75 €	29.405,75 €	- €	29.405,75 €
Corrente						
Disponibilidades			- €			- €
Caixa	7.271,77 €		7.271,77 €	5.766,69 €		5.766,69 €
Depósitos à ordem	186.179,93 €		186.179,93 €	186.447,62 €		186.447,62 €
Outros depósitos bancários	120.000,00 €		120.000,00 €	120.000,00 €		120.000,00 €
	313.451,70 €	- €	313.451,70 €	312.214,31 €	- €	312.214,31 €
Ativos financeiros ao custo						
Créditos a receber	23.073,90 €	1.114,40 €	21.959,50 €	22.003,90 €	1.114,40 €	20.889,50 €
Fundadores/patrocinadores/ doadores/	186,00 €		186,00 €	202,00 €		202,00 €
Outros ativos correntes	133.231,07 €		133.231,07 €	142.031,27 €		142.031,27 €
	156.490,97 €	1.114,40 €	155.376,57 €	164.237,17 €	1.114,40 €	163.122,77 €
	499.348,42 €	1.114,40 €	498.234,02 €	505.857,23 €	1.114,40 €	504.742,83 €

PASSIVOS CORRENTES	2025	2024
Não corrente		
	- €	- €
Corrente		
Passivos financeiros ao custo		
Fornecedores	12.587,44 €	13.946,47 €
Outros passivos correntes	178.489,73 €	167.748,16 €
	191.077,17 €	181.694,63 €

Na rubrica " Outros créditos e ativos não correntes", o valor de 24.939,90€ diz respeito à comparticipação da Instituição para a construção da vivenda do Centro de Acolhimento, entregue à comissão C.A.T.

12 Benefícios dos empregados

12.1- Uma entidade deve divulgar o número médio de empregados durante o ano.

O número médio de pessoas efetivamente ao serviço, nas várias respostas sociais com acordo de cooperação com o ISS.IP, foi de cinquenta e uma, no ano de 2025.

12.2 – Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro

O número de membros dos órgãos da direção, nos períodos de 2025 e 2024, foi de cinco.

Nos termos Estatutários, os elementos da Direção exercem as suas funções sem qualquer forma de remuneração.

12.3 - Outros

Os gastos incorridos foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Remunerações aos órgãos sociais		
Remunerações ao pessoal	820.219,95 €	722.294,19 €
Benefícios pós-emprego		
Indemnizações Compensações final de contrato	1.430,73 €	1.064,96 €
Encargos sobre as remunerações	179.442,84 €	159.054,10 €
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	8.007,08 €	6.599,50 €
Gastos de ação social	3.315,16 €	2.164,52 €
Outros gastos com o pessoal	3.470,80 €	2.762,50 €
Total	1.015.886,56 €	893.939,77 €



No ano de 2025, verificaram-se atualizações salariais de acordo os Contratos Coletivos de Trabalho em vigor, com efeitos a 01/01/2025.

13 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

14 Outras divulgações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.



Rúbricas de Balanço:

14.1 Outros ativos correntes

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tinha a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamentos ao pessoal		450,00 €
Devedores por acréscimos de rendimentos	3.830,93 €	22.720,10 €
Outros devedores	129.392,66 €	118.853,69 €
Outros financiadores		
Outros instrumentos financeiros	7,48 €	7,48 €
Perdas por imparidade		
Total	133.231,07 €	142.031,27 €

O saldo registado na conta Devedores por acréscimo de rendimento, no montante de 3.830,93€ diz respeito às seguintes operações:

- 3.611,30€ pelo valor recebido participações, no ano de 2026, ao abrigo dos acordos de cooperação com o ISS, IP, (medida gratuidade), na resposta social Creche, referente ao mês de dezembro do ano de 2025;
- 0,87€ pelo valor recebido de participações, no ano de 2026, ao abrigo dos acordos de cooperação com o ISS, IP, na resposta social Pré-escolar, referentes a acordos ao mês de dezembro do ano de 2025;
- 218,76€ pelo valor recebido de participação complementar por deficiência, no ano de 2026, ao abrigo dos acordos de cooperação com o ISS, IP, na resposta social Pré-escolar, referentes ao mês de dezembro do ano de 2025;

Na conta outros devedores, encontram-se registadas:

- a entidade – IEFPI, no âmbito da assinatura do Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação da Medida de Apoio à Contratação de Amas em Creche Familiar- Proc. n.º 0001/CA/24, na data de 19/12/2024, no montante de 20.893,40€;
- a entidade CIG, no âmbito da operação PESSOAS-FSE+-00095900 -“Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência «Quebrar o Silêncio», no montante de 98.734,89€.

14.2 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Fundos	310,95 €			310,95 €
Excedentes técnicos	- €			- €
Reservas	1.772,00 €			1.772,00 €
Resultados Transitados	311.345,09 €		58.310,41 €	253.034,68 €
Excedentes de revalorização	- €			- €
Outras variações nos fundos patrimoniais	59.148,26 €		3.979,79 €	55.168,47 €
Total	372.576,30 €	- €	62.290,20 €	310.286,10 €

Subsídios não reembolsáveis e apoios financeiros recebidos, relacionados com ativos depreciables, registados na conta outras variações nos fundos patrimoniais:

- Subsídio atribuído em anos anteriores pelo Município de Pombal para despesas inerentes à construção da vivenda Casa Abrigo;
- A quantia legada em herança do falecido Sr. Joaquim Luís, no valor de 68.318,98€. A direção deliberou que esta importância, fosse utilizada para pagamento das despesas com honorários inerentes ao processo no valor de 1.652,34€ em 2018, e o remanescente no valor de 66.666,64€ na compra de bens do ativo fixo tangível e/ou intangível e em benfeitorias nos imóveis da associação.

As diminuições na conta de outras variações patrimoniais, no valor de 3.979,79€, têm como contrapartida na conta 7883, no mesmo montante;

14.3 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ativo:		
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	4.245,58 €	4.086,48 €
Outros impostos e taxas		
Total	4.245,58 €	4.086,48 €
Passivo:		
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)	3.863,73 €	4.605,07 €
Segurança Social	20.980,70 €	20.369,86 €
Outros impostos e taxas		
Total	24.844,43 €	24.974,93 €

14.4 Outros passivos correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal:		
Remunerações a pagar	121,05 €	
Cauções		
Outras operações		
Perdas por imparidade acumuladas		
Fornecedores de investimento		
Adiantamento por conta de vendas	233,00 €	357,00 €
Credores por acréscimo de gastos	139.207,60 €	139.591,44 €
Outros Credores	38.928,08 €	27.799,72 €
Total	178.489,73 €	167.748,16 €

O saldo da conta Credores por acréscimo de gastos, no valor de 139.207,60€, inclui as seguintes operações:

- 127.784,68€, referente à estimava de gastos com férias, subsídio de férias e encargos com a segurança social, a pagar ao pessoal em 2026, respeitantes a direitos adquiridos no ano de 2025;
- 5.982,78€, referente a montantes das participações deduzidos pelo ISS, IP, no ano de 2026, referentes ao ano de 2025, ao abrigo dos Acordos de Cooperação:
 - Creche: 0,05€
 - Creche Familiar: 5.982,50€
 - Centro de Acolhimento Temporário: 0,04€
 - Casa Abrigo Teresa Morais: 0,12€;

- Centro de Apoio à Vida: 0,07€
- 5.440,14€- outros acréscimos, referentes a fornecimentos e serviços externos, cujos documentos de suporte foram emitidos em 2026, mas que se reportam a gastos do período de 2025;

Na conta outros credores, encontram-se registados, entre outros valores:

- 6.213,48€ respeitante a Subvenções para a Autonomização de Vitimas de Violência Doméstica atribuídas pelo Gabinete da secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade, à APEPI, na qualidade de entidade gestora da Casa Abrigo. Este apoio financeiro destinam-se a assegurar os custos associados à autonomização de vitimas de violência doméstica quando estas se encontram em condições de deixar a Casa Abrigo.
- 5.000€ respeitantes ao Fundo Anual de Apoio a Crianças e Jovens acolhidos pela RNAVVD e pela RAPVT, que se destina a garantir a cobertura de necessidades fundamentais para o bem-estar e desenvolvimento das crianças e jovens acolhidos/as em contexto de violência doméstica, atribuído pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;
- 27.589,31€, referente aos abonos pagos pelo ISS, IP à entidade, que de acordo com normas em vigor desde abril de 2021, são registadas em nome dos utentes a que dizem respeito para eventuais reembolsos futuros aos mesmos.

✚ Rúbricas da Demonstração de resultados:

14.5. Subsídios, doações e legados à exploração

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a APEPI tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios, doações e legados à exploração”:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Subsídios das entidades públicas	317.711,63 €	276.176,12 €
ISS, IP	229.212,02 €	218.400,71 €
Autarquias	1.152,33 €	5.762,06 €
Comissão para a Cidadania e a Igualdade Género	60.789,02 €	38.791,38 €
Sec. Estado Assuntos Parlamentares e da Igualdade	441,51 €	
Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP		
Outros:	26.116,75 €	13.221,97 €
I.E.F.P.	26.116,75 €	13.221,97 €
Autoridade tributária		
IAPMEI		
Doações	37.501,36 €	31.605,82 €
Total	355.212,99 €	307.781,94 €

Tendo em conta o referido no ponto 3.1.6, quando a comparticipação recebida, no âmbito dos acordos de cooperação, seja atribuída independentemente do número de utentes, o valor recebido é registado contabilisticamente na conta 75-Subsídios à Exploração, apenas as importâncias recebidas na resposta social Centro de Acolhimento Temporário reúnem as condições para serem reconhecidas como subsídio à exploração.

As comparticipações recebidas respeitantes aos restantes acordos de cooperação são reconhecidos na conta 72-Prestação de serviços.

Subsídios das entidades públicas, entre os quais:

- . **ISS, IP**- Subsídios concedidos pelo ISS, IP ao abrigo de acordos de cooperação assinados com a Instituição para o funcionamento das diversas respostas sociais, que reúnam os requisitos para o reconhecimento como subsídio à exploração.

O valor efetivamente pago pelo ISS, IP, difere do montante reconhecido na conta 72 e 75, devido à aplicação do princípio da especialização económica dos exercícios.

. **Autarquias - Município de Pombal** – Apoio concedido no âmbito:

- do funcionamento da Loja Social. O montante recebido de 5.000€ tem a natureza de subsídio à exploração, tendo sido reconhecido o rendimento de 814,83€ na

proporção dos gastos ocorridos no ano de 2025, tendo em conta que vinha diferido do ano de 2024 o montante de 2.045,13€;

- da atribuição de apoios da Ação Social Escolar-Mais Familia mais Educação.

. **Comissão para a Cidadania e a Igualdade Género**– Subsídio no âmbito da operação PESSOAS-FSE+-00095900 -“Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência «Quebrar o Silêncio»”;

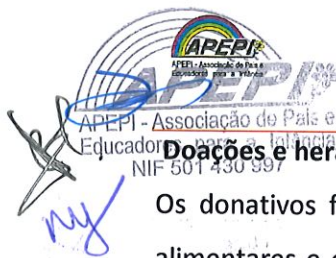
. **Secretaria de Estado e dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade**- Subsídio no âmbito da Carta Compromisso “Projeto a Escola vai à Casa Abrigo”

. **I.E.F.P.** – Apoios concedidos no âmbito da:

- Medida de “Apoio à Contratação de Amas em Creche Familiar- Proc. n.º 0001/CA/24”.

Os subsídios/apoios foram contabilizados na conta 75 – Subsídios à exploração, no que diz respeito a gastos já ocorridos. No entanto, o montante dos subsídios/apoios que dizem respeito a gastos ainda não ocorridos foram contabilizados em rendimentos a reconhecer (diferimentos), sendo posteriormente transferido para a conta de rendimentos à medida que os gastos ocorram. No ano de 2025, o registo dos rendimentos a reconhecer em subsídios (diferimentos) em exercícios futuros ascenderem ao montante de 112.576,92€:

- 6.230,30€ referente ao subsídio do Município Pombal concedido no âmbito do funcionamento da Loja Social., transitando para 2026 o valor não utilizado;
- 17.411,17€ referente à medida “Apoio à Contratação de Amas em Creche Familiar- Proc. n.º 0001/CA/24”, pelo tempo remanescente de compromisso de manutenção de postos de trabalho;
- 88.916,24€ referente à operação PESSOAS-FSE+-00095900 -“Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência «Quebrar o Silêncio»”;
- 11,21€ referente à Carta Compromisso “Projeto a Escola vai à Casa Abrigo”. A verba atribuída tem como objetivo financiar as despesas de deslocação de docentes afetos ao projeto, bem como a aquisição de material consumível e de desgaste para o referido projeto, transitando para 2026 o valor não utilizado;
- 8€- Quotas a reconhecer.



Doações e heranças - Donativos atribuídos à APEPI, por empresas e particulares.

Os donativos foram recebidos quer em numerário/transferência bancária, quer em géneros alimentares e outros, e foram utilizados na prossecução dos fins estatutários e sem qualquer contrapartida pecuniária ou comercial.

14.6 Fornecimentos e serviços externos

A distribuição dos gastos com “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, foi a seguinte:

Descrição	2025	2024
Subcontratos	7.461,94 €	95.659,92 €
Serviços especializados	102.818,79 €	80.545,63 €
Materiais	40.313,61 €	37.364,69 €
Energia e fluídos	38.591,80 €	36.172,14 €
Deslocações, estadas e transportes	2.532,62 €	2.788,06 €
Serviços diversos	41.202,64 €	42.101,10 €
Total	232.921,40 €	294.631,54 €

Na rubrica de subcontratos encontram-se contabilizados os encargos de entidade contratante, referente à prestação de serviços das amas em Creche Familiar enquanto Trabalhadoras Independentes, no período entre 01/01 e 31/08/2024. Está também registado o gasto com a contratação de serviços para as atividades extra-curriculares no Pré-escolar, no montante de 1.812€.

Desde 02/09/2024, as amas em Creche Familiar passaram a integrar os quadro de pessoal da APEPI.

A execução da operação PESSOAS-FSE+-00095900 -“Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência «Quebrar o Silêncio»”, foi assegurada por trabalhadores independentes. O valor reconhecido como gasto, em serviços especializados, foi de 54.181,16€, que inclui encargo de entidade contratante no montante de 1.225,40€.

14.7 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma

Descrição	2025	2024
Rendimentos suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos	265,69 €	194,24 €
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventário		
Rendimentos nos restantes ativos financeiros		
Rendimentos em investimentos não financeiros		
Outros rendimentos	6.617,95 €	9.254,63 €
Total	6.883,64 €	9.448,87 €



Na conta Outros rendimentos estão, entre outros, os registos:

- Correções relativas a períodos anteriores, no valor de 2.638,16€, sendo que 649,55€ são respeitante ao recebimento de verbas, no âmbito dos acordos de cooperação do Centro de Acolhimento Temporário, Casa Abrigo e Centro de Apoio à Vida.
- Imputação de subsídios para investimento, no valor de 3.979,79€.

14.8 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Impostos		
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventário		
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e		
Gastos nos restantes ativos financeiros		
Gastos investimentos não financeiros		
Gastos com apoio financeiro concedidos e associados ou		
Outros gastos	2.280,20 €	2.716,39 €
Total	2.280,20 €	2.716,39 €

Na conta "outros gastos" estão registadas correções relativas a períodos anteriores, no valor de 1.403,71€.

14.9 Resultado líquido do período

O resultado líquido do período foi negativo no montante de 17.518,49€, com seguinte desagregação por resposta social:

Resposta social	2025	2024
Creche	31.518,12	889,34
Pré-escolar	4.470,66	(1.567,75)
Creche familiar	1.417,63	(18.809,97)
Centro de acolhimento temporário infantil	(16.340,93)	(11.097,01)
Casa de abrigo	(29.065,35)	(29.159,69)
Centro de apoio à vida	(8.293,22)	1.434,67
Loja social	0,00	0,00
"GAVV" PESSOAS-FSE+-00095900	(1.225,40)	0,00
Total	(17.518,49)	(58.310,41)

14.10 Desvios orçamentais

No dia vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi aprovado o orçamento previsional para o ano de 2025.

Os desvios orçamentais de rendimentos e gastos globais relativamente ao apresentado nas contas deste exercício são os seguintes:

Descrição	Contas 2025	Orçamento 2025	Variação em relação aos valores orçamentados	
Rendimentos globais	1.346.782,96	1.275.866,73	70.916,23	5,558%
Gastos globais	1.364.301,45	1.275.590,59	88.710,86	6,954%
Resultado líquido	-17.518,49	276,14		

No que diz respeito ao desvio nos rendimentos globais, correram durante o ano de 2025, alguns factos que não foram previstos em orçamento, designadamente:

- Atualização dos acordos de cooperação;
- Atualizações salariais de acordo com a convenção coletiva de trabalho aplicável.

14.11 Número médio de utentes e de pessoas ao serviço da Instituição repartido por resposta social com acordo de cooperação com o ISS, IP.

- Utentes

	Creche	Pré-escolar	C. Familiar	CAT	C. Abrigo	CAV	Total	% utilização face ao acordo com o ISS, IP
<i>Janeiro</i>	42	73	32	15	16	12	190	95,00%
<i>Fevereiro</i>	42	73	32	15	16	12	190	95,00%
<i>Março</i>	42	74	33	15	16	12	192	96,00%
<i>Abril</i>	42	74	32	15	16	12	191	95,50%
<i>Maio</i>	42	74	33	15	16	12	192	96,00%
<i>Junho</i>	43	75	32	15	16	12	193	96,50%
<i>Julho</i>	42	74	32	15	16	12	191	95,50%
<i>Agosto</i>	42	74	32	15	16	12	191	95,50%
<i>Setembro</i>	42	69	28	15	16	12	182	91,00%
<i>Outubro</i>	42	71	28	15	16	12	184	92,00%
<i>Novembro</i>	41	69	28	15	16	12	181	90,50%
<i>Dezembro</i>	42	70	28	15	16	12	183	91,50%
<i>Anual</i>	504	870	370	180	192	144	2260	
<i>Frequência média mensal</i>	42	73	31	15	16	12	188	
<i>Acordo ISS</i>	42	75	40	15	16	12	200	
<i>Capacidade média anual utilizada em % face ao acordo</i>	100%	97%	77%	100%	100%	100%		

• **Funcionários**

Categorias Profissionais	Creche	Pré-escolar	C. Familiar	CAT	C. Abrigo	CAV	Total
Técnica S. Social Diretora Serviços				1			1
Educadoras de Infância	2	3					5
Assistentes Social			0,8		1	0,2	2
Psicólogos				0,5	0,5	1	2
Técnica Sup. Ed. Social					1		1
Ajudantes de Ação Educativa	5	4		6			15
Ajudantes de Ação Direta					4	3	7
Amas			8				8
Secretária	0,2	0,32	0,18		0,3		1
Escriturária	0,3	0,35	0,25	0,05		0,05	1
Cozinheira	0,8	1,05		0,05	0,05	0,05	2
Aj. Cozinha	0,45	0,5		0,05			1
Trabalhadores Auxiliares	1,5	1,5		2			5
Numero trabalhadores	10,25	10,72	8,89	9,65	6,85	4,3	51

14.12 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2025.

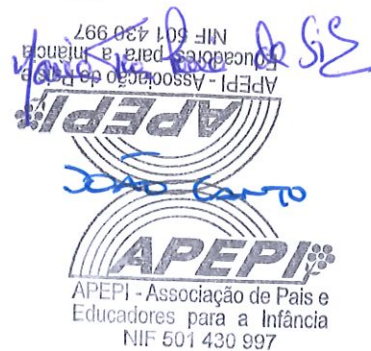
Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Pombal, 30 de março de 2026

A Contabilista Certificada n.º 60053



A Direção



APEPI - Associação de Pais e Educadores para a Infância
NIF 501 430 997